



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 092/2017, 06 DE ABRIL DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.827,81 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                | NOMENCLATURA  | FONTE | VALOR             |
|-----------------------|---|-------|-------------------|
| <b>08.00</b>          | <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                     |       |                   |
| <b>08.02</b>          | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>         |       |                   |
| <b>0824400242.049</b> | <b>Proteção Social Básica - SUAS</b>                        |       |                   |
| 3.1.90.11             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal                     | 934   | 50.000,00         |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo   | 934   | 94.625,74         |
| 3.3.90.39             | Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica              | 934   | 30.000,00         |
| <b>0824400242.051</b> | <b>Qualificação da Gestão – SUAS</b>                        |       |                   |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo   | 936   | 8.329,14          |
| <b>0824400242.067</b> | <b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>       |       |                   |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo   | 938   | 30.000,00         |
| 3.3.90.39             | Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica              | 938   | 37.461,03         |
| <b>0824400242.068</b> | <b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>        |       |                   |
| 3.3.90.36             | Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física                | 939   | 17.338,15         |
| <b>0824400242.069</b> | <b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b> |       |                   |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo   | 940   | 10.073,75         |
| <b>TOTAL</b>          |   |       | <b>277.827,81</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

| CÓDIGO | NOMENCLATURA                                      | VALOR             |
|--------|---|-------------------|
| 934    | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS                       | 174.625,74        |
| 936    | QUALIFICAÇÃO DA GESTAO SUAS                       | 8.329,14          |
| 938    | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE    | 67.461,03         |
| 939    | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE     | 17.338,15         |
| 940    | GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO | 10.073,75         |
| TOTAL  |   | <b>277.827,81</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1331 de 06/04/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
N°450 de 11/04/2017 pg n°1B